

CENTRO DE ANALISES E SISTEMAS NAVAIS - MM/RJ

Documento de Formalização da Demanda 149/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 149/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
CASNAV 31.1 GESTAO DE BENS PATRIMONIAIS	09/11 /2026 00: 00	723000	JESUS NAZARENO SOARES DIAS

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de materiais de limpeza: desodorizador de ambiente aerossol, naftalina em bolas pura, pedra sanitária e detergente líquido neutro.

Justificativa da prioridade

Os materiais de limpeza disponíveis no estoque do CASNAV encontram-se em níveis próximos ao limite de disponibilidade, comprometendo a capacidade de atendimento regular das demandas internas. A insuficiência desses materiais poderá prejudicar a manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza e conservação das instalações, afetando o funcionamento dos diversos setores da OM e a continuidade das atividades administrativas e operacionais.

2. Justificativa de Necessidade

A contratação justifica-se pela necessidade de recompor os níveis de estoque dos materiais de limpeza utilizados na rotina da Organização Militar, de modo a assegurar o atendimento das demandas de higienização, limpeza e conservação das instalações e dos ambientes de trabalho.

A disponibilidade desses materiais é necessária para proporcionar condições adequadas de higiene e salubridade, contribuindo para o funcionamento regular das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela OM.

A não realização da contratação poderá ocasionar o desabastecimento de itens essenciais à rotina de limpeza, comprometendo a manutenção das instalações, prejudicando as condições de trabalho e gerando impactos sobre os diversos setores da Organização Militar. Dessa forma, a aquisição visa prevenir a interrupção ou a redução da capacidade de atendimento dessas demandas, em consonância com os princípios da eficiência, do planejamento e da continuidade do serviço público.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Especialidades químicas diversas	Desodorizador	aplicação: aromatizador ambiental, apresentação: aerossol, essência: floral Unidade de fornecimento: Frasco	500,00	13,02	6.510,00
2	Produtos químicos	Naftaleno	aspecto físico: líquido, composição: 1-cloronaftaleno, fórmula química: c10h7cl, grau de pureza: pureza mínima de 85%, número de referência química: cas 90-13-1, peso molecular: 162,62 Unidade de fornecimento: Quilograma	20,00	57,35	1.147,00
3	Perfumes, artigos para toalete e toucador	Desodorizador Sanitário	aspecto físico: em pedra, características adicionais: suporte plástico para vaso sanitário, composição: paradicloro benzeno min 98%, essência: eucalipto Unidade de fornecimento: Caixa	1.500,00	2,33	3.495,00
4	COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO	DETERGENTE	APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, AROMA: DIVERSOS, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH 6,5 A 7,5, COMPONENTE ATIVO: ALQUIL BENZENO,SULFONATO DE SODIO, TEOR MINIMO DE, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS /PRESERVANTES E ESPESANTES Unidade de fornecimento: Embalagem	200,00	13,74	2.748,00

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

gov.br

Documento assinado digitalmente
FELIPE SOUZA PEREIRA MARTINS
Data: 23/10/2026 11:05:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FELIPE SOUZA PEREIRA MARTINS

Requisitante

gov.br

Documento assinado digitalmente
CAROLINE PEREIRA DO NASCIMENTO DA COSTA/
Data: 23/10/2026 11:15:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAROLINE PEREIRA DO NASCIMENTO DA COSTA

Responsável pela contratação direta

HUGO LEONARDO FERNANDES DA COSTA
Data: 26/10/2026 13:23:24
Assinatura Eletrônica Qualificada (Lei nº 14.063/2020)

HUGO LEONARDO FERNANDES DA COSTA

Autoridade competente

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 A presente demanda não foi prevista durante o período regular de elaboração do Plano de Contratações Anual, tendo sua necessidade sido identificada posteriormente, em razão de demanda superveniente da Administração, tornando necessária sua inclusão extemporânea no Sistema PGC.	JESUS	23/10
	NAZARENO	/2026
	SOARES DIAS	09:01
2 A presente demanda não foi prevista durante o período regular de elaboração do Plano de Contratações Anual, tendo sua necessidade sido identificada posteriormente, em razão de demanda superveniente da Administração, tornando necessária sua inclusão extemporânea no Sistema PGC.	FELIPE SOUZA	22/10
	PEREIRA	/2026
	MARTINS	15:37

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.